



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua São José, 472 – centro – Areial – pb, Fone:(083) 3368-1010

E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com

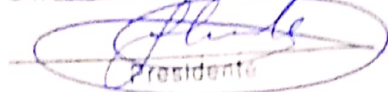
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

Projeto de lei nº 012 de 14 de Maio de 2018

Câmara Municipal do Areial

Aprovado POR UNANIMIDADE

Em 28 / 05 / 2018


Presidente

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO PELOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E PELAS EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Art. 1º. Fica proibida no Município de Areial – PB a cobrança da Taxa de Religação pelos serviços de abastecimento de água e distribuição de energia elétrica as unidades consumidoras, nos termos da legislação específica, exceto quando a interrupção do serviço estiver sido solicitado pelo usuário consumidor.

Art. 2º. O descumprimento das disposições nessa lei acarretará a imposição das sanções administrativas previstas no Capítulo VII, artigos de 55 a 60, da Lei Federal nº 8.078/90 do código do consumidor.

Parágrafo único: Ficará responsável pela fiscalização desta lei o PROCON Estadual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário


Afonso Henrique Patrício Alves
Vereador

Areial, 14 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL

Casa de Francisco Sebastião Pereira

Rua: São José, nº.472- Centro- Areial-Pb, Fone: (083) 3368-1010

E-mail: camaramunicipaldeareial@hotmail.com

CNPJ. 41.134.750/0001-33